

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei Municipal nº 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) em 30 de junho de 2020, constante no Processo Administrativo n. 640-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER LICENÇA REMUNERADA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR: ANA CLEIA MATOS DA SILVA, Matrícula 1593, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a contar de 03/07/2020 a 18/10/2020.

Art. 2º - O servidor deverá obrigatoriamente comprovar nos autos a aprovação de sua candidatura em Convenção Partidária e o respectivo registro na Justiça Eleitoral sob pena de, não fazendo, ser interrompida a Licença e restituir o Erário Municipal com os valores recebidos a título de remuneração durante o período de afastamento.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpre-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:A2407477

GABINETE DO PREFEITO
PORTRARIA N. 532/GAB/2020

PORTRARIA N. 532, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Deferir o requerimento e conceder afastamento sem remuneração por um período de 02 (dois) anos a servidora Ana Rosa Martins dos Santos Pereira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Lei Municipal n. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro e a Lei Municipal n. 1/2011;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e a manifestação do Jurídico constante nos autos do Processo Administrativo n. 590-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento e conceder o afastamento sem remuneração por um período de 02 (dois) anos, a servidora: ANA ROSA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - Durante o período de licença do referido servidor, este não será remunerado, obedecidos os critérios da Lei Municipal n. 015/1993.

Art. 3º - O período da Licença será a contar de 01/07/2020 á 30/06/2022, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do interessado ou por necessidade do serviço e critério da administração, conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre - se
Cumpre - se
Publique - se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:974CAA4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 644/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo “menor preço”, destinado a O objeto desta licitação visa a aquisição de veículo tipo automóvel, pequeno porte de passeio, zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde, conforme pactuado no convênio 345/PGE-2019 celebrado entre o Município de Nova Brasilândia e Governo do Estado de Rondônia em favor da empresa SAGA AMAZONIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que c otou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$43.490,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa reais).

Nova Brasilândia DOeste, 23 de junho de 2020

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:A8255BD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 010/CMNM/2020 Em, 30 de junho de 2020.

“Estabelece Novas Medidas de Prevenção e Combate ao Contágio do CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 11, Inciso I, X e o Artigo 14 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 11, de 29 de junho de 2020, que trata do enquadramento dos Municípios do Estado de Rondônia, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, com alterações do Decreto nº 25.138 de 15 junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da continuação de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de enorme circulação;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém, preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. As Sessões Ordinárias na dependência da Câmara Municipal de Nova Mamoré, ficando as atividades legislativas do Plenário e das Comissões restritas aos Vereadores, aos Servidores da Câmara Municipal e à imprensa até o dia **13 de julho de 2020**.

Art. 2º. Continua alterado o horário de início das Sessões Ordinárias prevista no art. 91, do Regimento Interno, para as 11 horas, durante o prazo previsto no presente Decreto Legislativo.

Art. 3º. O funcionamento dos Departamentos Administrativos desta Câmara Municipal voltará ao seu expediente normal: das 08:00 às 14:00 horas.

Parágrafo único. Os atendimentos ocorrerão com servidores e o público que adentrarem ao prédio da Câmara Municipal, usando devidamente as máscaras de proteção.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 30 de junho de 2020.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da CMNM

ANAELO NOGUEIRA LIMA

1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER

2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:5FAFE0B8

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 013/CMNM/2020

Resolução nº 013-CMNM/2020 Nova Mamoré, 01 de julho de 2020.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ADRIELLY CAROLINE ALVES PEREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessoria Legislativa – CC3 da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ADRIELLY CAROLINE ALVES PEREIRA**, Portadora do RG nº 001034921 SESDEC/RO e CPF nº 901.699.302-97, no **Cargo de Assessoria Legislativa– CC3**, parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 01 de julho de 2020.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da CMNM

ANAELO NOGUEIRA LIMA

1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER

2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:5CEC7BEE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 012/CMNM/2020

Resolução nº 012-CMNM/2020 Nova Mamoré, 30 de junho de 2020.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal de – Edital nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO,

realizado no dia 22 de maio de 2016, homologado em 30 de dezembro de 2016 e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Público realizado no exercício de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo abaixo discriminado da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO:

VIGILANTE - ZONA URBANA			DADOS PESSOAIS	
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
2ª	362705	HIWERTSON ANGELIN PIMENTEL	1273532	022.372.682-66

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa tem efeitos financeiros a partir do dia 01 de julho de 2020.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 30 de junho de 2020.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da CMNM

ANAELO NOGUEIRA LIMA

1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER

2º Secretário da CMNM

Publicado por:

Florismar Barroso Rodrigues

Código Identificador:C1B6286B

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Termo de Posse de **HIWERTSON ANGELIN PIMENTEL**, na função de **VIGILANTE ZONA URBANA**, com carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAS, no Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO, para exercer suas atividades na Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

Aos (30) trinta dias do mês de Junho de 2020, no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, no Gabinete do Presidente, neste Município o Senhor, **HIWERTSON ANGELIN PIMENTEL**, devidamente aprovado e classificado no Concurso Público Municipal constante no Edital 001/2016, **HOMOLOGADO** em 30 de dezembro de 2016, onde o mesmo tomou posse na Função de **VIGILANTE ZONA URBANA**, para desenvolver suas atividades na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o qual foi nomeado através da **Resolução Legislativa nº 012-CMNM/2020**, em seguida empossado, presta compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições inerentes ao cargo. Onde o mesmo entrará em exercício de suas funções a partir do dia 01 de junho de 2020.

E para constar, foi lavrado o Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente da Câmara e pelo funcionário.

Nova Mamoré-RO, em 30 de junho de 2020.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da CMNM

HIWERTSON ANGELIN PIMENTEL

Empossado

Publicado por:

Florismar Barroso Rodrigues

Código Identificador:34533FE3

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
29º CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO